

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11320/2018/SEMED A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema circuito fechado de TV - CFTV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 145.503,60 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 20 de dezembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital. Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018. Christiano Alves Vieira Presidente Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ PORTARIA Nº 019/PRES/AGERJ/2018 JI-PARANÁ 04 DE DEZEMBRO DE 2018 Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento do motor de portão. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de Seguro de Veículo objeto do Processo Administrativo nº 22-43/2018. Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro: I - Ursula Hadrian de Araújo -Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJI II - Aline de Souza Almeida -Diretora de Contabilidade da AGERJI III -Suellen Galvão Quirino- assistente técnica da AGERJI Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar o recebimento do material e a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais. Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial. Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CLEDERSON VIANA ALVES Diretor Presidente Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016


ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Processo nº 22-43/2018 Interessado: AGERJI Assunto : Aquisição de Material de Consumo – motor para portão. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Acolho o Parecer Jurídico nº 1550/PGM/PMJP/2016, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 075/CPL/PMJP/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 02/06), para suprir as necessidades da AGERJI. HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PUBLIQUE-SE. água, esgoto, drenagem Á Diretoria de Contabilidade para empenho. Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018. Cleudson Viana Alves Diretor Presidente Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 020/2018 O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n. 591/18/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: F04 - MERENDEIRO - 40 HORAS INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASS. 367.602-1 BRUNA STEFANY PEREIRA KRETLI SILVA 89,00 3º 350.632-0 RENATO GIMENEZ DA SILVA RODRIGUES 89,00 4º Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: F05 - ZELADOR - 40 HORAS INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASS. 365.138-0 MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA 87,00 7º 360.773-9 HENRIQUE ALVES COSTA 86,00 8º 376.391-9 ELIAS PARANHA DA SILVA 86,00 9º 1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 05/12/2018 à 03/01/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min. Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018 João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administração Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE TIPO DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO 1 (uma) original Fotografia 3x4 (recente) - 2 (duas) cópias Cédula de Identidade Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 2 (duas) cópias CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br 1 (uma) cópia Título de Eleitor. Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas 1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br 1 (uma) cópia e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Cópia das paginas da fotografia e da identificação Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Original e 2 (duas) cópias, de cada. Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto. Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 01(uma) cópia Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado). Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 2 (duas) Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista). Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento - Menores de 18 Anos de Idade 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade 1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. - 2 (duas) originais Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções Com Firma Reconhecida 2 (duas) originais Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida. 2 (duas) originais Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida. 1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas. através do site: www.receita.federal.gov.br; www.tce.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br 1 (uma) cópia Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino) - Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br 1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) - Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br 1 (uma) cópia Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.jfro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM 2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida. 1 (uma) original Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 - Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br 1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364; - 02 (duas) cópias (simples) Jornal da Convocação; Deverá constar data da publicação e Edital completo OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE CARGO Requisito/Escolaridade Zelador - 40 Horas Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano) Merendeiro - 40 Horas Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 021/2018 O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n. 593/18/GAB/SEMED, em substituição a ex-servidora MARLI APOLINÁRIO DE SOUZA, Matrícula 13135, cargo de Professora Licenciatura Plena - P -II - 40 horas, aposentada através da Portaria n. 048/FPS/PMJP/2018, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: S31 - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASS. 382.410-1 LAKSLAU LUZ PEREIRA 65,00 18º 1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 05/12/2018 à 03/01/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min. Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018 João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administração Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE TIPO DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO 1 (uma) original Fotografia 3x4 (recente) - 2 (duas) cópias Cédula de Identidade Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 2 (duas) cópias CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br 1 (uma) cópia Título de Eleitor. Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas 1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br 1 (uma) cópia e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Cópia das paginas da fotografia e da identificação Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Original e 2 (duas) cópias, de cada. Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto. Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 01(uma) cópia Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado). Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 2 (duas) Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista). Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento - Menores de 18 Anos de Idade 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade 1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. - 2 (duas) originais Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções Com Firma Reconhecida 2 (duas) originais Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida. 2 (duas) originais Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida. 1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas. através do site: www.receita.federal.gov.br; www.tce.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br 1 (uma) cópia Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino) - Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br 1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) - Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br 2 (cópias) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.jfro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM 2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida. 1 (uma) original Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 - Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br 1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364; - 02 (duas) cópias (simples) Jornal da Convocação; Deverá constar data da publicação e Edital completo OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE CARGO Requisito/Escolaridade Professor Nível II - 40 Horas Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS RO, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA - 29.004.999/0001-81	Total Adjudicado R\$ 400,50
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21	Total Adjudicado R\$ 1.892,63
Fornecedor: SIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - 03.764.228/0001-12	Total Adjudicado R\$ 1.703,68

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Vlr. Total Adjudicado	Vlr. Total Orçado	Economia (%)
R\$ 3.996,81	R\$ 5.032,83	20,55%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.
Teixeiraópolis-RO, 03 de Dezembro de 2018.
ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

**PEDIDO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**
A DOIS IRMÃOS AGROPECUARIA E VEICULOS LTDA localizada Av. Marechal Rondon, 2467, Dois De Abril, Ji-Paraná CNPJ: nº 07.955.956/0001-96, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/12/2018, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA O ROSENILDO SANT ANNA NIENCK, CPF: 827.793.842-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, AS LICENÇAS PRÉVIAS, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO E A OUTORGA PARA USO DE RECURSOS HIDRÍCOS DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA GLEBA 02, LOTE 03, LINHA 82 SUL, KM 20, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
ERRATA Nº 001 DA TOMADA Nº 011
TOMADA Nº 011/ CPL / 2018
EDITAL Nº 117/2018.
PROCESSO Nº. GI- 732/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ONDE SE LÊ: – EDITAL 115.

LEIA-SE: EDITAL 117.

Teixeiraópolis - RO, 04 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 223/GAB/PMS/2018 de 18 de Setembro de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/2018, realizado dia 04/12/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO DESERTO, pela ausência de interessados no certame. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARIQUEMES – RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Dezembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº 223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 12/CPL/2018
Edital nº 116/CPL/2018

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de Menor Preço Global, conforme o Edital de Licitação Nº 116/CPL/2018 e processo nº 678/2018 regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2018, às 08h00min, horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, nº 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NO BARRAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COM ÁREA DE 193,37M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADA NA LINHA 20 km 22 - ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no valor R\$ 8.126,12 (oito mil cento e vinte seis reais e doze centavos) para a contratação de serviços serão tirados na função programática 02.00.00.154510013.2048 elemento de despesas 4.4.90.51. Ficha 182 – obras e instalações provenientes de Recurso PRÓPRIO.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ou pelo site <http://www.teixeiraopolis.ro.gov.br> para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 04 de dezembro de 2018.

Jean Vieira de Araujo
Presidente da CPL
Port. 001/GAB/2017 de 03/01/2017
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
ERRATA Nº 001 DA TOMADA Nº 012
TOMADA Nº 012/ CPL / 2018
EDITAL Nº 118/2018.
PROCESSO Nº. GI- 678/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ONDE SE LÊ: – EDITAL 116.

LEIA-SE: EDITAL 118.

Teixeiraópolis - RO, 04 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 043/ASJUR/2018
Processo Administrativo: GI-567/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
Objeto: Reforma do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do município de Teixeiraópolis/RO.
Prazo: O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se necessário.
Valor: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 31.995,31 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 30 de Novembro de 2018.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Almiro Soares
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 010/SEMSAU/2.018
PROCESSO Nº.: 2-397/SEMSAU/2018
FORNECEDOR: OI S. A. CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais).

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas no terminal de nº (69) 3464-1212, nos termos do Plano Geral de Outorgas, em anexo.


Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº 2-397/SEMSAU/2018, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 04 de Dezembro de 2.018.

Publique-se.

Natanael Francisco Chagas
Secretaria Municipal de Saúde Substituto
Portaria nº 5017 de 02/03/2017

Ronaldo Estevão da Silva
Ordenador de Despesa



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico aos interessados, a RETIFICAÇÃO de Aviso de HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008, conforme consta no PROCESSO Nº 1-753/SEMOSP/2018.


ONDE SE LÊ:
com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 009/CPL/2018.

LEIA –SE:
com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 008/CPL/2018.

EM, ____ / ____ / ____ As: 08:30hs

Vale do Paraíso - RO, 04 de Dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
(assinado em 04/12/2018 às 08h30min)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
JUSTIFICATIVA Nº 71/CPL/2018
PROCESSO Nº 1540/2018 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 04/12/2018 MEM:147/SEMUG
FIRMA:DEYGD JOSE DA SILVA
CNPJ: 24.118.702/0001-32
VALOR: R\$ 15.695,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: Aquisição de material de consumo com Mão-de-Obra para confecção e instalação das divisórias, no prédio onde irá funcionar a Prefeitura provisória até a construção da Nova sede Administrativa do Município.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 - É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não reifiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS
3º MEMBRO

Rondônia, quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 - Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 30/11/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **PROJETO DE INFRAESTRUTURA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**.

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 30/11/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **PROJETO DE INFRAESTRUTURA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**.

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL ARIQUEMES**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2018, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, madeiras doadas de diversas essências, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h00min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Meio Ambiente, sito na Av. Vimberê, 2566 Setor 4. Ariques-RO. **Visitações dias 03 a 05/12/2018**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na SEMA com o Sr. Bruno Kain. Maiores informações: (69) 3536-1521/99955-4663 ou com o Leiloeiro (69) 9922-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/11/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade Construção de Auditório no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco nº 1300, Bairro Dom Bosco.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 002/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

À empresa **MAMORÉ**
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.
Considerando que o corpo técnico da SESAU ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme os pareceres nº 41, 43, 46, 47 e 48/2018/SESAU-CO, referente ao processo 0036.418704/2018-65, conforme documentos em anexo.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 28/11/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar as 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDES MARTINS** Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 004/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

À empresa **MAMORÉ**
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 28/08/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 197/MCMA/2018;
Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 05/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar as 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDES MARTINS** Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/11/2018, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade Construção de Auditório no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco nº 1300, Bairro Dom Bosco.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017; Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com “visita in” loco para elaboração de projeto de construção de praça, no terreno localizado entre as Ruas Plácido de Castro e Divino Taquari, conforme estudo encaminhado por email.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª **EDWARD LUIS FABRIS**, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 03/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 003/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

À empresa **MAMORÉ**
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 24/10, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 326/MCMA/2018;
Considerando que no momento do recebimento da documentação fora detectado algumas inconsistências (descrito verso Ofício 326/MCMA/2018).
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 05/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar as 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDES MARTINS** Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 005/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

À empresa **MAMORÉ**
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 09/10/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofícios 309 e 317/MCMA/2018;
Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 07/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar as 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDES MARTINS** Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto de construção da **ETE no Residencial RONDON**.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017;
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com “visita in” loco para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON, conforme estudo encaminhado por email.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª **EDWARD LUIS FABRIS**, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 14/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Mirante da Serra - RO, por intermédio do seu Presidente - CPL nomeado pela Portaria nº 3660/2017, torna público que a concorrência pública nº 01/2018 / que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, será suspenso por decisão judicial *por tempo indeterminado* em atendimento ao Mandado de segurança (120), referente ao Processo nº 7005759-92.2018.8.22.0004, expedido pela 1ª Vara Civil, Ouro Preto do Oeste, impetrado pela Empresa **NORTE EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Informamos que todas as decisões relacionadas à respectiva concorrência Pública, serão comunicadas nos meios oficiais e ainda no site www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. Outras informações pelo telefone (69) 99974-8944.

Mirante da Serra - RO, 4 de dezembro de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE - CPL
Port. 3660/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com resposta aos questionários em anexo referente à utilização de saldo para a CONSTRUÇÃO DE MURO das escolas.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com resposta aos questionários em anexo referente à utilização de saldo para a CONSTRUÇÃO DE MURO das escolas, conforme descritas no memorando nº 726/2018/GAB/SEMED em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 13/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS 02 de abril.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com "visita in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS 02 de abril, conforme solicitado no memorando nº 443/CGA/SEMUSA/2018 e memorando nº 10/2018/ATENÇÃOBÁSICA/SEMUSA em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 10/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS L1 Maringá.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com "visita in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS L1 MARINGÁ, conforme solicitado no memorando nº 443/CGA/SEMUSA/2018 e memorando nº 10/2018/ATENÇÃOBÁSICA/SEMUSA em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 10/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 156/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9516/18/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (peças genuínas para caminhão varredeira modelo MC 700), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 32.241,71 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Christiano Alves Vieira
Presidente
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9486/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (ventilador mecânico de transporte neonatal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 19.624,54 (dezenove mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Christiano Alves Vieira
Presidente
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de adequação de acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Parque Ecológico.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com "visita in loco" para elaboração de projeto de adequação de acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Parque Ecológico, conforme solicitado no memorando nº 290/GAB/SEMEIA/2018 em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 07/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS Dom Bosco.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com "visita in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS Dom Bosco, conforme solicitado no memorando nº 443/CGA/SEMUSA/2018 e memorando nº 10/2018/ATENÇÃOBÁSICA/SEMUSA em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 10/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio do HOSPITAL MUNICIPAL DR. COUTO RORIZ.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com "visita in loco" para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no Prédio do HOSPITAL MUNICIPAL Dr. Couto RORIZ, nos setores relacionados conforme memorando nº 227/Dir. Geral/HMJP e memorando nº 443/CGA/SEMUSA/2018 em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III - Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 10/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10295/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 6.412,65 (seis mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 20 de dezembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Christiano Alves Vieira
Presidente
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º156/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, recebimento e verificação da documentação referente a elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON, conforme Ordem de Serviço 166/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de novembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º158/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, recebimento e verificação da documentação com resposta aos questionários referente à utilização de saldo para a CONSTRUÇÃO DE MURO das escolas, conforme Ordem de Serviço 168/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º160/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS 02 de abril, conforme Ordem de Serviço 170/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º162/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS L1 Maringá, conforme Ordem de Serviço 172/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º157/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, recebimento e verificação da documentação referente a elaboração de projeto para a construção de praça, no terreno localizado entre as Ruas Plácido de Castro e Divino Taquari, conforme estudo encaminhado por email, conforme Ordem de Serviço 167/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de novembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º159/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, para elaboração de projeto de adequação acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Parque Ecológico, conforme Ordem de Serviço 169/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º161/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio UBS Dom Bosco, conforme Ordem de Serviço 171/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**PORTARIA N.º163/SEMPLAN/
DE CONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco, para elaboração de laudo técnico e caso necessário elaboração de projeto de acessibilidade de usuários portadores de necessidades especiais no prédio do Hospital Municipal Dr. Couto Roriz, conforme Ordem de Serviço 173/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 004/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto acompanhamento aos portais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Considerando o parecer de 22/11/2018, postado no portal SICONV (em anexo), referente à proposta 102953/2017 cujo obra trata-se de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, do convênio 548/DPCN/2017.

Considerando a necessidade da execução do objeto em pauta em sua íntegra.

É que remeto a solicitação para atendimento dessa demanda, segue em anexo arquivo digital para providências.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 03 de dezembro de 2018, até às 10:00 hrs, haja vista que se trata de convênio em andamento com data definida para término.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 006/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 012/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de estudo e projeto de engenharia para a obra de 2ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR, encaminhado comprovante de pagamento de taxa referente à análise de projeto do corpo de bombeiro.

Considerando a necessidade de ajuste no projeto para a execução do objeto em pauta em sua íntegra.

É que remeto a solicitação para atendimento desta demanda.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 26 de dezembro de 2018, até às 10:00 hrs.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 83/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 258/2018 PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O GOVERNO DE ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO O QUAL VISA A IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MACHADO DE ASSIS E ANA CAROLINA DALLA COSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 113.290,03 (cento e treze mil, duzentos e noventa reais e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 83/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 19 de dezembro de 2018 às 12:00; **Abertura das propostas:** dia 19 de dezembro de 2018 às 12:01; **Início do Pregão:** dia 19 de dezembro de 2018 às 13:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura **www.novabrasilandia.ro.gov.br** – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de dezembro de 2018.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 86/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 86/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, PURIFICADOR DE AGUA E ELEMENTO FILTRANTE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 12.110,96 (doze mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 86/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 19 de dezembro de 2018 às 09:00; **Abertura das propostas:** dia 19 de dezembro de 2018 às 09:01; **Início do Pregão:** dia 19 de dezembro de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura **www.novabrasilandia.ro.gov.br** – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de dezembro de 2018.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, no processo nº **G1-588/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2018**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
EMPRESA: MARA COMERCIO E CONTRUÇÕES EIRELI – EPP, vencedora da tomada de preços, perfazendo um valor de **R\$ 44.277,62 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 03 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/CPL/2018
O Pregoeiro do município de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 2.351 de 21/11/2018, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2018, referente ao Processo Administrativo N.º 1542/SEMOSP/2018, cujo objeto é a **Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, ano corrente/ modelo em produção, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, com abertura programada para o dia 07/12/2018, às 10hs00min (Horário de Brasília), torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no Termo de Referência ANEXO I DO EDITAL, conforme segue:

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO
Onde se lê:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA ano corrente/ modelo em produção, motor diesel turbo alimentado mínimo 4 cilindros, potência líquida mínima 140hp, peso operacional mínimo 21.000 kg, caçamba/concha para serviço pesado, capacidade mínima de 1,2m3. Força de escavação da caçamba mínima de 14 300 kgf, força de fechamento do braço de no mínimo 9.400 kgf, pressão máxima sobre o solo de 9.190mm, roletes: 7 roletes inferior de cada lado, 2 roletes superior de cada lado, largura de sapata com garra tripla mínimo de 600mm. Luzes de trabalho alarme de ré. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Apresentar código Finame.

Leia-se:
ESCAVADEIRA HIDRAULICA ano corrente/ modelo em produção, motor diesel turbo alimentado mínimo 4 cilindros, potência líquida mínima 140hp, peso operacional mínimo 21.000 kg, caçamba/concha para serviço pesado, capacidade mínima de 1,2m3, Força de escavação da caçamba mínima de 14 300 kgf, força de fechamento do braço de no mínimo 9.400 kgf, pressão máxima sobre o solo de 0,51 kgf/cm2, cabine fechada com ar condicionado, lança mínima de 5,6 metros. Altura mínima de alcance nível do solo de 9.190mm, roletes: 7 roletes inferior de cada lado, 2 roletes superior de cada lado, largura de sapata com garra tripla mínimo de 600mm. Luzes de trabalho alarme de ré. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Apresentar código FINAME.

INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:
8. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA 8.2 – A Licitante vencedora deverá apresentar assistência técnica e reposições de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, devendo a empresa apresentar juntamente com a proposta de preços a relação da assistência técnica autorizada para o equipamento licitado. Informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e e-mail.
Fica ALTERADA a data de abertura Sessão Pública para o dia 18/12/2018 às 10hs00min (Horário de Brasília), o edital retificado estará disponível no site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Informações na sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 9 9974-8944.

Mirante da Serra em 04 de dezembro de 2018.

Fábio Fonseca Tressmann
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 005/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 038/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a realização de visita “in loco” para elaboração de estudo e projeto para reforma do CAIF.

Considerando nova solicitação da secretaria municipal de assistência social através do memorando nº 238/SEMAS/ADM/2018 para inclusão e ajuste de serviços, recebida em 20/11/2018.

Considerando a necessidade de ajuste no projeto para a execução do objeto em pauta em sua íntegra.

É que remeto a solicitação para atendimento desta demanda.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 17 de dezembro de 2018, até às 10:00 hrs.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 007/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 089/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a realização de visita “in loco” para elaboração de estudo para IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VIÁRIO URBANO, para elaboração de projeto.

Considerando a necessidade da execução do objeto em pauta em sua íntegra.

É que remeto a solicitação para atendimento às duas demandas.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 14 de janeiro de 2019, até às 10:00 hrs.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.